



Câmara Municipal de
Maracanaú

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 229/2026

Autor(a): Ver.^a Michele Rosa

Ementa: Indica ao Poder Executivo Municipal a adoção de providências para a implantação de uma unidade da Rede CUCA no Bairro Alto Alegre, no Município de Maracanaú, mediante articulação e parceria com o Governo do Estado do Ceará, e dá outras providências.

I – RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Indicação nº 229/2026, de autoria da nobre Vereadora Michele Rosa, encaminhado a esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final para análise de constitucionalidade, legalidade, juridicidade, regimentalidade e técnica legislativa, nos termos do art. 78, I, "a", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maracanaú.

A proposição sugere ao Poder Executivo Municipal a adoção de providências para a implantação de uma unidade da Rede CUCA no Bairro Alto Alegre, mediante articulação e parceria com o Governo do Estado do Ceará. É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

Nos termos do art. 160-A do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maracanaú, o Projeto de Indicação é a proposição destinada a sugerir ao Chefe do Poder Executivo a adoção de medida de sua competência normativa própria, não possuindo força vinculante ou obrigatória. Por sua natureza sugestiva e não cogente, o instrumento não impõe obrigação ao Poder Executivo, tampouco cria despesa de execução compulsória, razão pela qual não incorre em vício de iniciativa (art. 38, parágrafo único, III, LOM, c/c art. 61, §1º, II, "e", CF/88, por simetria), nem exige nota de impacto orçamentário-financeiro (art. 16 da LC Federal nº 101/2000). A matéria versa sobre tema de interesse local e relevância social, não havendo óbice de constitucionalidade, legalidade ou técnica legislativa a seu regular trâmite.

Registre-se que a implantação de unidade da Rede CUCA depende de articulação e parceria com o Governo do Estado do Ceará, ente federativo distinto, cabendo ao Poder Executivo Municipal, no exercício de sua competência própria, avaliar a viabilidade e as condições dessa cooperação interfederativa.

III – VOTO DO(A) RELATOR(A)

Diante do exposto, este(a) Vereador(a) Relator(a), após análise da matéria, apresenta **PARECER FAVORÁVEL** à aprovação do Projeto de Indicação nº 229/2026, submetendo-o à apreciação dos demais membros da Comissão competente.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maracanaú, 23 de setembro de 2026.

VEREADOR(A) RELATOR(A)